

## Edital de leilão judicial para ciência de interessados e intimação dos executados

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo - SP

EDITAL DE 1º e 2º Leilão e de intimação do executado ESPÓLIO DE MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO, representado por sua inventariante ANA PAULA ALVES SILVA, inscrita no CPF sob nº 136.189.568-35, bem como seu cônjuge se casada for, da coproprietária MARIA DOS ANJOS JESUS VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 025.867.898, bem como seu cônjuge se casada for, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, e demais interessados.

O Dr. **ANDERSON CORTEZ MENDES**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ajuizada por EVALDO LOPES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 545.202.903-68 em face de ESPÓLIO DE MANOEL PEDRO DA COSTA FILHO - processo nº 0033879-65.2018.8.26.0002, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. "Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa".

DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail: contato@multipliqueleiloes.com.br. <u>Contudo, os interessados</u> só poderão verificar o bem desde que o responsável pela guarda e/ou executado autorize a visitação.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.multipliqueleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **10/12/2024** às 15h00, e se encerrará dia **13/12/2024** às 15h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 13/12/2024** às 15h01, e se encerrará no dia **10/01/2025** às 15h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Tiago Clemente Sampaio, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 1089.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data de início da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal <a href="www.multipliqueleiloes.com.br">www.multipliqueleiloes.com.br</a>. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do leilão, haverá(ão) prorrogação(ções) por mais 3 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances será encerrado, caso este, não receba lances durante os 3 (três) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

**PREFERÊNCIA NA ARREMATAÇÃO:** É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições, de acordo com o art. 843, §1º do CPC.



CONCURSO DE CREDORES E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, demais créditos servirão para pagamento de débito de IPTU, ressaltando o parágrafo único do art. 130 do CTN, e sucessivamente de eventual débito trabalhista, sucedido pelo hipotecário, e após, persistindo saldo, este será dos executados e/ou demais credores.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS: A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (Art. 1499, VI do Código Civil).

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados deverão apresentar propostas escritas de arrematação de forma parcelada, obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, (<a href="www.multipliqueleiloes.com.br">www.multipliqueleiloes.com.br</a>), junto ao lote do leilão (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). A proposta, em qualquer hipótese, conterá pelo menos 25% do valor atualizado do bem para pagamento à vista e demais disposições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 895 do CPC. As propostas de arrematação feitas diretamente no processo, mesmo após o término do leilão e mesmo que este tenha sido negativo, estão sujeitas aos termos deste edital, incluindo a obrigação de pagar a comissão do leiloeiro no percentual estabelecido neste edital.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão será devida pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito judicial. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <a href="https://www.multipliqueleiloes.com.br">www.multipliqueleiloes.com.br</a>.

DISPOSIÇÕES E REGRAMENTOS DO LEILÃO - Caso o executado pague o débito, sub-rogue a dívida ou haja composição entre as partes após a publicação de editais, deverá ser especificado nas petições e/ou respectivas minutas quem arcará com comissão do leiloeiro no percentual determinado para o leilão, bem como com os custos do leilão, sob pena de o(a) executado(a) suportá-lo integralmente. Havendo adjudicação do bem levado a leilão pelo Exequente, após a publicação do edital, este deverá arcar com o valor da comissão do leiloeiro no percentual determinado para o leilão. Caso acordo, pagamento do débito ou a adjudicação ocorram após a publicação do edital ou a realização da alienação, o Leiloeiro fará



jus à comissão previamente fixada, conforme o § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

DA INTIMAÇÃO: <u>Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados</u> ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL — O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.multipliqueleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

RELAÇÃO DO BEM – Lote 2 da quadra A da Vila São Francisco – Gleba II, 29º Subdistrito – Santo Amaro, situado à Rua São Francisco do lado esquerdo de quem vem da Avenida João Dias, medindo 8,00m de frente para a Rua São Francisco; 25,50m da frente aos fundos do lado direito, de quem da frente olha para os fundos, confrontando com a Rua Pires de Oliveira, antiga Rua C; 26,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 1; 3,50m na linha que une o lado direito à frente, correspondente ao respectivo chanfro; e 10,50m na linha dos fundos com o lote 3, com 266,85m². Contribuintes nºs 085.347.0060-5 e 085.347.0059-1, objetos da matrícula nº 368 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Valor da Avaliação: R\$ 1.801.415,00 (julho/2019). Valor da Avaliação atualizado até outubro de 2024: R\$ 2.421.608,23 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos) - que será atualizado até a data do início da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**ÔNUS:** <u>Consta conforme Av.5</u>, a penhora exequenda; <u>Conforme Av.6</u>, penhora nos autos do processo nº 0007376-36.2020.8.26.0002, em trâmite perante a 11ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, em favor de Avant Motors Centro Automotivo Ltda. ME, E; <u>Conforme Av.7</u>, penhora nos autos do processo nº 0019883-63.8.26.0002, em trâmite perante a 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, em favor de Vanderlei Fiorentin.

Consta penhora no rosto dos autos, expedido no processo nº 0007376-36.2020.8.26.0002, em trâmite perante a 11ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, cujo o débito perfaz o valor de R\$ 548.315,26 (agosto/2023).

**DÉBITOS DE IPTU:** Contribuinte 085.347.0060-5: constam débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R\$ 247.062,75 até 11.10.2024. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R\$ 11.964,27 até 11.10.2024.

Contribuinte 085.347.0059-1: constam débitos fiscais (IPTU e taxas) que já constam em Dívida Ativa, referentes a Exercícios Anteriores: R\$ 53.801,48 até 11.10.2024. Débitos fiscais (IPTU e taxas) referentes ao Exercício Atual: R\$ 3.898,43 até 11.10.2024.

CRÉDITO EXECUTADO: Débitos desta ação no valor de R\$ 51.306,13 em dezembro 2023.

**FALE CONOSCO**: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Av. Das Nações Unidas, 18801 — Conj. 705 - Santo Amaro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 5521-2717, contato@multipliqueleiloes.com.br.

Assim, pelo presente edital fica a requerida supracitada e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 11 de outubro de 2024.





Eu,	, diretor/diretora, conferi.	
ANDERSON CORTEZ MENDES		
Juiz de Direito		